

Decreto nº 1840/2025

Buritinópolis GO, 27 de fevereiro de 2025.

**Decreta Ponto Facultativo nos dias
03 de março de 2025 e 05 de março
de 2025, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” aos servidores públicos municipais de Buritinópolis – GO, por ocasião da celebração das festas carnavalescas e quarta feira de cinza:

I – 03 de março, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

II – 04 de março, terça-feira, Carnaval (Feriado);

III – 05 de março, Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo).

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção daqueles que exercem suas funções nos serviços essenciais de limpeza pública, vigilância, hospitalar, onde desenvolverão suas atividades normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.



Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita Municipal

Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita
Buritinópolis - GO